

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Encerrada a discussão, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado.

Em primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar 044/19. Não havendo discussão, em primeira votação. O painel está aberto. Os deputados favoráveis votem "sim", os contrários votem "não".

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adailton Fúria	- sim
- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aélcio da TV	- sim
- Deputado Alex Redano	- não votou
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- sim
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- não votou
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- não votou
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- não votou
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jair Montes	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- não votou
- Deputado Jhony Paixão	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- não votou
- Deputado Marcelo Cruz	- não votou
- Deputada Rosângela Donadon	- sim

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Por 17 votos favoráveis e nenhum voto contrário está aprovado em primeira votação o Projeto de Lei Complementar 44/2019. A matéria vai à segunda votação.

Próxima matéria, Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 055/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 283. Disciplina a locação de imóveis sob medida, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e dá nova redação ao artigo 30 da Lei Complementar Estadual nº 609, de 3 de fevereiro de 2011 e acresce o artigo 6º-A ao Decreto-Lei nº 17, de 25 de maio de 1982.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Jair Montes que proceda ao parecer pela CCJ e demais Comissões pertinentes.

O SR. JAIR MONTES - Senhor Presidente, deputados, o Projeto é do Poder Executivo, Mensagem 283, "Disciplina a locação de imóveis sob medida, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e dá nova redação ao artigo 30 da Lei Complementar Estadual nº 609, de 18 de fevereiro de 2011, e acresce o artigo 6º-A ao Decreto-Lei nº 17, de 25 de maio de 1982".

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - Regulamentando o

O SR. JAIR MONTES - Isso, Senhor Presidente, o nosso parecer é favorável a esse projeto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Jair Montes. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 055/2019. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados favoráveis votem "sim", os contrários, "não". O painel está aberto. A votação é nominal.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adailton Fúria	- sim
- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aélcio da TV	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- sim
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- não votou
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- não votou
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- não votou
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jair Montes	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- não votou
- Deputado Jhony Paixão	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- não votou
- Deputado Marcelo Cruz	- não votou
- Deputada Rosângela Donadon	- sim

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Por 16 votos favoráveis e nenhum voto contrário está aprovado em primeira votação. A matéria vai à segunda votação.

Próxima matéria, Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 056/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 280. Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Estado de Rondônia, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador para conceder o parecer pela CCJ e demais Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei Complementar 056/2019, Mensagem 280, "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Estado de Rondônia, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995".

Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Adelino Follador. Não havendo discussão,